Acórdão n.º 777/2026 do
Tribunal Constitucional:
centenas de milhões de euros
de IMI, IMT e Imposto do Selo em risco

O Movimento Cultural da Terra de Miranda torna hoje público o seu estudo jurídico sobre o Acórdão n.º 777/2026 do Tribunal Constitucional (TC). Fazemo-lo por dever de cidadania. Também o fazemos porque as nossas repetidas tentativas de diálogo com os municípios não tiveram resultado.

O estudo será enviado ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Presidente do TC, à Presidente do Tribunal de Contas, ao Ministro das Finanças, à Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais e ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Será igualmente enviado à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à sua Secção de Municípios com Energias Renováveis, bem como aos dez municípios onde estão localizadas as barragens vendidas pela EDP em 2020.

O que está em causa?

O acórdão pode anular todo o IMI, devido pelas concessionárias de eólicas, fotovoltaicas e barragens em 138 municípios, bem como o IMT e parte do Imposto do Selo devidos pela venda das barragens.

Ninguém põe em causa que o imposto é devido. O acórdão delibera apenas que certas normas de avaliação constantes de uma portaria deveriam constar de uma lei, e que isso viola o princípio da legalidade e a Constituição da República.

Se este entendimento do TC vingar, as maiores empresas do setor energético ganharão várias centenas de milhões de euros à custa das populações do interior.

O estudo que agora divulgamos demonstra que o regime de avaliação do IMI cumpre o princípio da legalidade, em sentido formal e material, e que não é inconstitucional.

Respeitamos o TC e os seus juízes. É precisamente por isso que confiamos que o próprio TC corrigirá a sua decisão.

O que se exige?

A questão decide-se nos processos que vão ser julgados pelo Tribunal Constitucional, a começar já pelo próximo.

Os municípios devem fazer-se representar por advogados de reconhecida competência em Direito Constitucional e Fiscal. Devem também pedir parecer a um académico do mais alto prestígio e coordenar-se através da Secção de Municípios com Energias Renováveis da ANMP.

A AT deve mobilizar o mesmo nível de conhecimento jurídico e empenhar-se, junto do TC, na defesa das liquidações que efetuou.

Atacar politicamente o TC e os seus juízes, bem como defender já uma alteração ao código do IMI é contrário aos interesses dos municípios e dos seus cidadãos.

Este Movimento não se subordina a qualquer interesse além do interesse público. Há mais de seis anos que trabalhamos na defesa da legalidade, sem pedir nada em troca nem nos calarmos perante interesses partidários, financeiros ou lobísticos. E continuamos disponíveis para colaborar com as instituições que nos queiram ouvir.

Ganhar esta luta é possível, mas depende agora exclusivamente da intervenção das autarquias e da AT nos processos do TC, que serão responsáveis pelos resultados que vierem a ser alcançados.

Terra de Miranda, 23 de novembro de 2026